



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.696/2022 passa a vigorar com a redação a seguir:

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL	VALOR (R\$) INDIVIDUAL
Médicos	240,35*
Enfermeiros	240,35*
Odontólogos	240,35*
Fisioterapeutas	240,35*
Fonoaudiólogos	240,35*
Nutricionistas	240,35*
Psicólogos	240,35*
Educadores Físicos	240,35*
Assistentes Sociais	240,35*
Técnico em saúde bucal	240,35*
Técnico de enfermagem	240,35*
Equipe gestora da Atenção Primária em Saúde	240,35*
Recepcionistas	240,35*
Atendente de farmácia	240,35*
Auxiliares de serviço gerais	240,35*



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

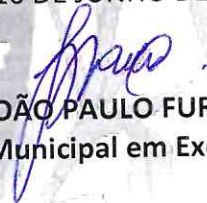
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 – CGF: 06.920.280-0

Vigias	240,35*
Motoristas	240,35*
Agente administrativo	240,35*
Agentes comunitários de saúde	240,35*
Agente de Combate às Endemias	240,35*

*Serão beneficiados um total de 362 trabalhadores da saúde com o valor individual de R\$ 240,35 (duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício



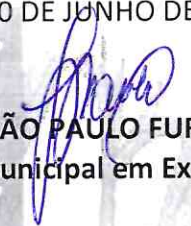
PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 – CGF: 06.920.280-0

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.706/2022, de 10 de JUNHO de 2022, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.696/2022 passa a vigorar com a redação a seguir:

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL	VALOR (R\$) INDIVIDUAL
Médicos	240,35*
Enfermeiros	240,35*
Odontólogos	240,35*



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

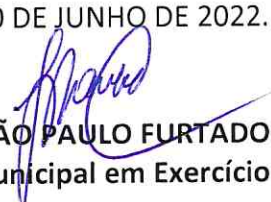
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 – CGF: 06.920.280-0

Fisioterapeutas	240,35*
Fonoaudiólogos	240,35*
Nutricionistas	240,35*
Psicólogos	240,35*
Educadores Físicos	240,35*
Assistentes Sociais	240,35*
Técnico em saúde bucal	240,35*
Técnico de enfermagem	240,35*
Equipe gestora da Atenção Primária em Saúde	240,35*
Recepcionistas	240,35*
Atendente de farmácia	240,35*
Auxiliares de serviço gerais	240,35*
Vigias	240,35*
Motoristas	240,35*
Agente administrativo	240,35*
Agentes comunitários de saúde	240,35*
Agente de Combate às Endemias	240,35*

*Serão beneficiados um total de 362 trabalhadores da saúde com o valor individual de R\$ 240,35 (duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 – CGF: 06.920.280-0

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal nº 1.706/2022, de 10 de JUNHO de 2.022, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mauriti, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme Art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

O referido é Verdade. Dou fé.

Mauriti, 10 de JUNHO de 2.022.

TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 006/2021